MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

MENSAGEM Nº 119/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), por Superávit do Exercício anterior de fontes vinculadas da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, na Coordenadoria de Trânsito

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

ASSIS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 145/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos)e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
	TOTAL	429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizado sos recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 - Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

ASSES

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 145/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 145/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, na Coordenadoria de Trânsito abertas por Superávit do Exercício anterior de fontes vinculadas.

- 06 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 06.05 - Coordenadoria de Trânsito
- 26.782.0021.2.032 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 509

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
>
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de julho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
144	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
145	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 145/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 145/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.

Protocolo Geral -16-Jul-2013-16:40-016624-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, por superávit do exercício anterior **Fonte 509 – Gerência de Trânsito** e, destinado ao pagamento de despesas dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 06.05 – Coordenadoria de Trânsito
- 26.782 – Transporte Rodoviário
- 26.782.0021 – Trânsito
- 26.782.0021.2.032 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito
- **3.3.90.30 – Material de Consumo**
- **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
- Fonte 509

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e superávit financeiro, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de julho de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 145/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
	TOTAL	429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 - Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5834 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.083, DE 23 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
	TOTAL	429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 - Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.183, DE 23 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.083, de 23 de julho de 2013,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Fica alterada a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
	TOTAL	429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 - Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 26 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0394

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.083, DE 23 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
TOTAL		429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509–Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc61450

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 25 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0394

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. LL
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.183, DE 23 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. Eng. Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.083, de 23 de julho de 2013,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	429.132,08

Art. 2º Fica alterada a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	429.132,08

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	350.132,08
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
TOTAL		429.132,08

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509–Gerência de Trânsito	429.132,08

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc61454

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 145/2013

Regime de urgência aprovado em 8 de julho de 2013

MENSAGEM Nº 119/2013
RECEBIDA EM: 5 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 145/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013, Secretaria Municipal Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 429.132,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos). (Por Superávit do Exercício anterior de fontes vinculadas da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, na Coordenadoria de Trânsito).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de julho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 12 de julho de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em 18 de julho de 2013
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 3 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Enio Ruaro – PR, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 19 de julho de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de julho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 335/2013

Lei n° 4083, de 23 de julho de 2013 – Decreto nº 7183, de 23 de julho de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5834, de 25 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 394, de 25 de julho de 2013